

# ***Portaria nº 020/2014***

- *Dispõe sobre a aprovação, nos termos da Lei-PR nº 17.451/2012, de Perfis Profissiográficos.*

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições e considerando do contido no Art. 5º da Lei-PR nº 17.451, de 27 de dezembro de 2012,

## ***RESOLVE:***

- 1. Aprovar** os Perfis Profissiográficos relativos às seguintes Funções Ocupacionais do cargo de Profissional de Extensão Rural, indicadas nos **Anexos I a IX** e, nos mesmos termos, da função ocupacional do cargo de Técnico de Extensão Rural, indicada no **Anexo X**.
- 2.** Registre-se e publique-se.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2014.

***Rubens Ernesto Niederheitmann***  
*Diretor-Presidente*

**Portaria 020/2014 - Anexo I**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> SOCI	<b>CBO:</b> 2516-05
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> Graduação em Serviço Social	
<b>PECULIARIDADE:</b>	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>Inspecção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>Registro profissional regular no CRESS-Paraná.</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>Disponibilidade para viagens.</li> <li>Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Especialista, Mestre e Doutor; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Atuar educativamente na promoção do desenvolvimento humano, social, econômico e ambiental, com integração social e ampliação da cidadania dos agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas e pescadores, atuando diretamente nas propriedades rurais, nas comunidades, assentamentos e áreas agrícolas/rurais ; orientar “in loco” as famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres para acesso aos serviços e recursos sociais e aos programas e políticas sociais e econômicas; participar, em todas as suas etapas, dos planos, programas e projetos sociais nas áreas de seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação, segurança alimentar e nutricional, geração de renda, cidadania, conselhos tutelares, jovens e idosos e outras, com a participação da sociedade civil e suas organizações; atuar, a nível de campo, na segurança alimentar e no bem estar social do público assistido.</li> <li>Operar políticas públicas – execução e coordenação de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural; divulgação de projetos oficiais e da elaboração de projetos técnicos que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares a recursos públicos e financiamentos.</li> <li>Realizar articulação Institucional – articulação com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li> <li>Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li> <li>Executar ações de caráter complementar à sua atuação técnica/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, inclusive com elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li> <li>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, visando sua contínua atualização e qualificação profissional.</li> <li>Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carregadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li> <li>Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> <li>11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Foco em resultados</li> <li>Capacidade de Planejamento</li> <li>Comunicação interpessoal</li> <li>Objetividade</li> <li>Organização</li> <li>Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Visão Crítica / Sistêmica</li> <li>Proatividade</li> <li>Adaptabilidade</li> <li>Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>Decisão / Autonomia</li> <li>Atuar em equipe</li> </ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo II**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> ECONOMISTA DOMÉSTICO	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> EDOM	<b>CBO:</b> 2516-10
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA	
<b>PECULIARIDADE:</b>	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>Inspeção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>Registro profissional regular no CRED-Paraná.</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>Disponibilidade para viagens.</li> <li>Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>9. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Especialista, Mestre e Doutor; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Atuar na promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental dos agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas e pescadores, em suas áreas de moradia e de trabalho, nas comunidades, assentamentos rurais, propriedades e áreas agrícolas e rurais, através de uma perspectiva científica e tecnológica apropriada à realidade em que estão inseridos; orientar “in loco” as famílias rurais sobre higiene, administração do lar, habitação, transformação artesanal de produtos, segurança alimentar, desenvolvimento humano, alimentação, nutrição, saneamento ambiental e cuidados com os aspectos que envolvam a saúde da família e da comunidade; assessorar diretamente as organizações e entidades do meio rural; orientar e assessorar “in loco” as famílias quanto aos procedimentos necessários a atividade da agroindústria; articular diretamente com os segmentos envolvidos ações, recursos e apoios para fortalecimento do Desenvolvimento Rural Integrado (Política dos Territórios).</li> <li>Operar políticas públicas, na execução e coordenação de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural, na divulgação de projetos oficiais e na elaboração e execução de projetos técnicos que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares à recursos públicos e financiamentos.</li> <li>Realizar articulação Institucional – articulação com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li> <li>Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li> <li>Executar ações de caráter complementar à sua atuação técnica/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li> <li>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, visando sua contínua atualização e qualificação profissional.</li> <li>Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li> <li>Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> <li>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Foco em resultados</li> <li>Capacidade de Planejamento</li> <li>Comunicação interpessoal</li> <li>Objetividade</li> <li>Organização</li> <li>Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Visão Crítica / Sistêmica</li> <li>Proatividade</li> <li>Adaptabilidade</li> <li>Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>Decisão / Autonomia</li> <li>Capacidade de atuar em equipe</li> </ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo III**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> ENGENHEIRO AGRÔNOMO	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> AGRO	<b>CBO:</b> 2221-10
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA (AGRONOMIA)	
<b>PECULIARIDADE:</b>	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>Inspeção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>Registro profissional regular, válido e em dia no CREA-Paraná.</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>Disponibilidade para viagens.</li> <li>Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Especialista, Mestre e Doutor; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Realizar estudo, planejamento, assessoria, orientação e assistência técnica no que se refere aos processos de produção agropecuária e florestal, nos locais onde estes processos são executados.</li> <li>Supervisionar, orientar e acompanhar "in loco" aos agricultores familiares, assentados, indígenas, pescadores e quilombolas nos diversos aspectos relacionados aos sistemas de produção das principais cadeias produtivas do Estado, e demais explorações agrícolas, pecuárias e florestais, de acordo com a realidade regional em que estiver lotado, envolvendo basicamente: Manejo e conservação de solos e água, meio ambiente e preservação ambiental, fitotecnia, fitossanitarismo, prescrição de defensivos e agro-químicos, manejo integrado de pragas, agroecologia, florestamento e re-florestamento, colheita racional, transformação de produtos, comercialização, organização da produção e dos agricultores e assessoria na gestão de organizações.</li> <li>Estudar, propor, coordenar e operar políticas públicas, na execução e coordenação de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural; na divulgação de projetos oficiais e em todas as etapas de projetos técnicos que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares a recursos públicos e financiamentos.</li> <li>Elaborar planos de crédito para custeio e investimentos, que viabilizem o acesso ao crédito e às políticas públicas, bem como realizar e elaborar, nas comunidades, propriedades rurais e empreendimentos, vistorias e laudos de acompanhamentos, de aplicação correta dos recursos e de seguro agrícola.</li> <li>Realizar "in loco" articulação Institucional, articulação com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li> <li>Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li> <li>Executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li> <li>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li> <li>Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> <li>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Foco em resultados</li> <li>Capacidade de Planejamento</li> <li>Comunicação interpessoal</li> <li>Objetividade</li> <li>Organização</li> <li>Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Visão Crítica / Sistêmica</li> <li>Proatividade</li> <li>Adaptabilidade</li> <li>Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>Decisão / Autonomia</li> <li>Capacidade de atuar em equipe</li> </ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo IV**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> EALI	<b>CBO:</b> 2222-05
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
<b>PECULIARIDADE:</b>	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li><li>3. Inspeção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li><li>4. Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li><li>5. Registro profissional regular no CREA-Paraná.</li><li>6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li><li>7. Disponibilidade para viagens</li><li>8. Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li><li>9. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Especialista, Mestre e Doutor e experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar estudo, planejamento, assessoria, orientação, acompanhamento e assistência técnica em processos de agroindustrialização de produtos alimentares de origem animal e vegetal, em processos de produção de bebidas fermentadas e destiladas, inclusive nos locais onde esses processos ocorrem.</li><li>2. Orientar e assistir "in loco" aos agricultores familiares, assentados, indígenas, pescadores e quilombolas, nos aspectos relacionados aos sistemas de produção que visem às boas práticas da produção, armazenamento e preparo dos produtos a serem transformados/agroindustrializados, de acordo com a realidade regional.</li><li>3. Gerar, adaptar, melhorar, projetar e supervisionar "in loco" as tecnologias e processos de transformação/agroindustrialização de alimentos; assessorar, orientar, capacitar e acompanhar "in loco" produtores e técnicos em processos de agroindustrialização de alimentos, em boas práticas de fabricação; assessorar na elaboração de manuais e procedimentos operacionais padrão, na rotulagem e comercialização e na gestão de organizações.</li><li>4. Operar políticas públicas, na execução e coordenação de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural; na divulgação de projetos oficiais e em todas as etapas de projetos técnicos que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares e de suas organizações à recursos públicos e a financiamentos.</li><li>5. Realizar articulação Institucional – articulação com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li><li>6. Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li><li>7. Executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li><li>8. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, visando sua contínua atualização e qualificação profissional.</li><li>9. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li><li>10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>11. Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li><li>12. Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li><li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Foco em resultados</li><li>2. Capacidade de Planejamento</li><li>3. Comunicação interpessoal</li><li>4. Objetividade</li><li>5. Organização</li><li>6. Negociação / Articulação</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>7. Visão Crítica / Sistêmica</li><li>8. Proatividade</li><li>9. Adaptabilidade</li><li>10. Capacidade de trabalhar com diversidade</li><li>11. Decisão / Autonomia</li><li>12. Capacidade de atuar em equipe</li></ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo V**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> ENGENHEIRO DE PESCA	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> EPES	<b>CBO:</b> 2221-15
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA	
<b>PECULIARIDADE:</b>	
<p><b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>3. Inspeção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>4. Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>5. Registro profissional regular no CREA-Paraná.</li> <li>6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>7. Disponibilidade para viagens.</li> <li>8. Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>9. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<p><b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Especialista, Mestre e Doutor; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial e Carteira de Arraes para profissionais que forem atuar na região litorânea.</p>	
<p><b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.</p>	
<p><b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar estudo, planejamento, assessoria, assistência técnica, orientação e supervisão em pesca e aquicultura, junto ao produtor ou pescador em suas comunidades e áreas de atuação.</li> <li>2. Executar e promover "in loco" orientação e assistência técnica aos produtores (agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas e pescadores), nos diversos aspectos e etapas relacionados aos sistemas de produção, de manutenção dos estoques pesqueiros, de técnicas de captura, de explorações e produções aquícolas, de acordo com a realidade regional em que estiver inserido.</li> <li>3. Atuar, acompanhando e assistindo, em tecnologia e processamento do pescado, bem como em atividades na área de biotecnologia, conservação, beneficiamento e industrialização, atuar nos serviços voltados à pesca e aquicultura; fazer levantamentos e avaliações, emitir laudos, pareceres, documentação e informações técnicas.</li> <li>4. Propor, coordenar e operar políticas públicas, na execução e coordenação de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural; na divulgação de projetos oficiais e em todas as etapas de projetos técnicos que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares a recursos públicos e financiamentos.</li> <li>5. Elaborar planos de crédito para custeio e investimentos, que viabilizem o acesso ao crédito e às políticas públicas, bem como realizar e elaborar, nas comunidades, propriedades rurais e empreendimentos, vistorias e laudos de acompanhamento, de aplicação correta dos recursos e de seguro agrícola/pesqueiro.</li> <li>6. Realizar articulação Institucional – articulação com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li> <li>7. Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li> <li>8. Executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li> <li>9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, visando sua contínua atualização e qualificação profissional.</li> <li>10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>12. Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades rurais, no mar, em lagos, em rios, em tanques, em represas, nas praias e nas ilhas, com deslocamentos em embarcações e a pé, bem como atuando diretamente nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores.</li> <li>13. Utilizar veículo automotor e/ou embarcações como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> <li>14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Foco em resultados</li> <li>2. Capacidade de Planejamento</li> <li>3. Comunicação interpessoal</li> <li>4. Objetividade</li> <li>5. Organização</li> <li>6. Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>7. Visão Crítica / Sistêmica</li> <li>8. Proatividade</li> <li>9. Adaptabilidade</li> <li>10. Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>11. Decisão / Autonomia</li> <li>12. Capacidade de atuar em equipe</li> </ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo VI**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> SEGU	<b>CBO:</b> 2149-15
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA (AGRONOMIA) E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
<b>PECULIARIDADE:</b> Habilitação em Engenharia Agrônoma, o que é indispensável para poder acompanhar e entender melhor as especificidades do trabalho técnico em Agropecuária junto aos produtores, propriedades rurais e instalações agrícolas e agroindustriais.	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO;</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>3. Inspeção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>4. Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>5. Registro profissional regular no CREA-Paraná.</li> <li>6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>7. Disponibilidade para viagens.</li> <li>8. Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>9. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Mestre e Doutor; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Como parte principal e constante de seu trabalho em assuntos de segurança do trabalho, voltado às ações finalísticas de agropecuária do Instituto EMATER, com atuação em todo o estado do Paraná, desenvolver as seguintes atividades:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Assessorar, monitorar, acompanhar e supervisionar diretamente os profissionais de agropecuária do Instituto EMATER na execução das atividades técnicas de agropecuária, em todas as unidades da instituição e à campo.</li> <li>1.2. Estudar, avaliar e propor formas seguras de execução das atividades técnicas em irrigação, drenagem, eletrificação rural, utilização de agrotóxicos e agroquímicos, manejo e criação animal, manejo vegetal, fitotecnia, fitossanitarismo, manejo e conservação de solos e água.</li> <li>1.3. Propor formas de execução mais seguras das atividades dos profissionais de agropecuária e de apoio.</li> <li>1.4. Estudar as condições de segurança dos locais de exercício profissional e das instalações e equipamentos utilizados.</li> <li>1.5. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios.</li> <li>1.6. Assessorar, monitorar, acompanhar e supervisionar as diversas unidades da Instituição em assuntos de segurança do trabalho.</li> <li>1.7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos.</li> <li>1.8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas.</li> <li>1.9. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho.</li> <li>1.10. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho.</li> <li>1.11. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes e realizar divulgação do tema segurança do trabalho.</li> <li>1.12. Elaborar o PPRA e indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança e de proteção individual e coletiva.</li> <li>1.13. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.</li> </ol> </li> <li>2. Como atividades complementares, mas integradas às apresentadas no item 1.:             <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe.</li> <li>2.2. Manter cadastro, analisar estatísticas dos acidentes e gerar relatórios, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo.</li> <li>2.3. Participar de programas de treinamento, quando convocado.</li> <li>2.4. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>2.5. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> <li>2.6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, visando sua contínua atualização e qualificação profissional.</li> </ol> </li> <li>3. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>4. Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, acompanhando os técnicos de campo nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li> <li>5. Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> </ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Foco em resultados</li> <li>2. Capacidade de Planejamento</li> <li>3. Comunicação interpessoal</li> <li>4. Objetividade</li> <li>5. Organização</li> <li>6. Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>7. Visão Crítica / Sistemica</li> <li>8. Proatividade</li> <li>9. Adaptabilidade</li> <li>10. Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>11. Decisão / Autonomia</li> <li>12. Capacidade de atuar em equipe</li> </ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo VII**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> ENGENHEIRO FLORESTAL	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> EFLO	<b>CBO:</b> 2221-20
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL	
<b>PECULIARIDADE:</b>	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO;</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>Inspecção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>Registro profissional regular no CREA-Paraná.</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>Disponibilidade para viagens.</li> <li>Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Especialista, Mestre e Doutor; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Realizar estudo, planejamento, assessoria, acompanhamento, orientação e assistência técnica em processos de manejo e condução da produção florestal e arbórea e da produção de produtos florestais e arbóreos não madeiráveis.</li> <li>Prestar "in loco" orientação e assistência técnica aos agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas em sistemas de produção do florestamento, do reflorestamento e de explorações, culturas e produtos não madeiráveis, de acordo com a realidade regional em que estiver inserido, envolvendo basicamente: manejo e conservação de solos e água, meio ambiente e preservação ambiental, fitotecnia, fitossanitarismo, prescrição de defensivos e agro-químicos, manejo integrado de pragas, agroecologia, manejo e colheita racional, comercialização, organização da produção e dos agricultores, assessoria na gestão de organizações.</li> <li>Propor, coordenar e operar políticas públicas, na execução e coordenação de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural; na divulgação de projetos oficiais e em todas as etapas de projetos técnicos que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares a recursos públicos e financeiros.</li> <li>Elaborar planos de crédito para custeio e investimentos, que viabilizem o acesso ao crédito e às políticas públicas, bem como realizar e elaborar, nas comunidades, propriedades rurais e empreendimentos, vistorias e laudos de acompanhamento, de aplicação correta dos recursos e de seguro agrícola/florestal.</li> <li>Realizar articulação Institucional – articulação com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li> <li>Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li> <li>Executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li> <li>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, visando sua contínua atualização e qualificação profissional.</li> <li>Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li> <li>Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> <li>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Foco em resultados</li> <li>Capacidade de Planejamento</li> <li>Comunicação interpessoal</li> <li>Objetividade</li> <li>Organização</li> <li>Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Visão Crítica / Sistêmica</li> <li>Proatividade</li> <li>Adaptabilidade</li> <li>Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>Decisão / Autonomia</li> <li>Capacidade de atuar em equipe</li> </ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo VIII**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO VETERINÁRIO	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> VETE	<b>CBO:</b> 2233-05
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	
<b>PECULIARIDADE:</b>	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO;</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>Inspeção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>Registro profissional regular no CRMV-PR.</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>Disponibilidade para viagens.</li> <li>Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Especialista, Mestre e Doutor; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Executar estudo, planejamento, orientação, capacitação, assessoria, acompanhamento e assistência técnica de produtores rurais e suas famílias (agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas, pescadores), nos aspectos relacionados às cadeias produtivas das criações do Estado, atuando nas diversas explorações pecuárias e de criação animal, de acordo com a realidade regional ou local em que estiver inserido.</li> <li>Trabalhar diretamente nas unidades produtivas, nas propriedades, nas comunidades e nas organizações, no que diga respeito à questões sanitárias, ambientais, de prevenção e proteção à saúde, de proteção e recuperação do meio ambiente, de segurança alimentar, de defesa sanitária animal, de transformação de produtos de origem animal, de comercialização, de organização da produção e de assessoria na gestão de organizações.</li> <li>Propor, coordenar e operar políticas públicas, na execução e coordenação de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural; na divulgação de projetos oficiais e em todas as etapas de projetos técnicos que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares a recursos públicos e financiamentos.</li> <li>Elaborar planos de crédito para custeio e investimentos que viabilizem o acesso ao crédito e às políticas públicas, bem como realizar e elaborar, nas comunidades, propriedades rurais e empreendimentos, vistorias e laudos de acompanhamento, de aplicação correta dos recursos e de seguro agropecuário.</li> <li>Realizar articulação Institucional – articulação com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li> <li>Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li> <li>Executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li> <li>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li> <li>Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> <li>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Foco em resultados</li> <li>Capacidade de Planejamento</li> <li>Comunicação interpessoal</li> <li>Objetividade</li> <li>Organização</li> <li>Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Visão Crítica / Sistêmica</li> <li>Proatividade</li> <li>Adaptabilidade</li> <li>Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>Decisão / Autonomia</li> <li>Capacidade de atuar em equipe</li> </ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo IX**

**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> ZOOTECNISTA	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> ZOOT	<b>CBO:</b> 2233 -10
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	
<b>PECULIARIDADE:</b>	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>3. Inspeção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>4. Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>5. Registro profissional regular no CRMV-Paraná.</li> <li>6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>7. Disponibilidade para viagens.</li> <li>8. Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>9. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: titulação de Especialista, Mestre e Doutor; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Executar estudo, planejamento, orientação, capacitação, assessoria, acompanhamento e assistência técnica de produtores rurais e suas famílias (agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas, pescadores) em atividades de produção animal e de seus subprodutos e derivados.</li> <li>2. Promover orientação e assistência técnica "in loco" aos produtores rurais, buscando a sustentabilidade econômica, social e ambiental, de acordo com os diversos aspectos relacionados aos sistemas de produção das criações, ajustado à realidade regional em que estiver inserido, desenvolvendo ações em: manejo e conservação de solo e águas, manejo sanitário, reprodutivo, alimentar, nutricional e geral do rebanho, organização da produção e dos agricultores, comercialização da produção e assessoria na gestão de organizações sociais.</li> <li>3. Propor, coordenar e operar políticas públicas, na execução e coordenação de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural; na divulgação de projetos oficiais e em todas as etapas de projetos técnicos que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares a recursos públicos e financiamentos.</li> <li>4. Elaborar planos de crédito para custeio e investimentos que viabilizem o acesso ao crédito e às políticas públicas, bem como realizar e elaborar, nas propriedades rurais e empreendimentos, vistorias e laudos de acompanhamento, de aplicação correta dos recursos e de seguro agropecuário.</li> <li>5. Realizar articulação Institucional – articulação com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li> <li>6. Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li> <li>7. Executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li> <li>8. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>9. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>11. Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li> <li>12. Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> <li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS;</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Foco em resultados</li> <li>2. Capacidade de Planejamento</li> <li>3. Comunicação interpessoal</li> <li>4. Objetividade</li> <li>5. Organização</li> <li>6. Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>7. Visão Crítica / Sistêmica</li> <li>8. Proatividade</li> <li>9. Adaptabilidade</li> <li>10. Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>11. Decisão / Autonomia</li> <li>12. Capacidade de atuar em equipe</li> </ol>

**Portaria 020/2014 - Anexo X**  
**Perfil Profissiográfico de Função - Conf. Arts. 4º e 5º da Lei-PR nº 17.451/2012**

<b>CARGO:</b> TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO:</b> EXTENSIONISTA ESPECIALIZADO	<b>JORNADA:</b> Conforme a legislação em vigor
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> TEAG	<b>CBO:</b> 3211-05 e 3211-10
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA:</b> Curso de 2º Grau Profissionalizante completo ou Pós-médio completo, com título de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária ou Técnico Agropecuário, com habilitação / modalidade obrigatória em Agricultura ou em Agropecuária.	
<b>PECULIARIDADE:</b> A habilitação / modalidade do curso concluído deverá ser, obrigatoriamente, em AGRICULTURA ou em AGROPECUÁRIA, pelas necessidades, características e particularidades do trabalho técnico a ser desenvolvido na Extensão Rural Oficial e na Assistência Técnica à propriedade rural e seu sistema produtivo.	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos, conforme exigência do Edital de Concurso.</li> <li>3. Inspeção e avaliação médica obrigatória, homologada por órgão pericial do Estado</li> <li>4. Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.</li> <li>5. Registro profissional regular, válido e em dia no CREA-Paraná.</li> <li>6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições.</li> <li>7. Disponibilidade para viagens.</li> <li>8. Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>9. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS:</b> Para pontuação classificatória em Concurso Público e em processos de Promoções: Cursos de Aperfeiçoamento, Graduação (3º Grau); titulação de Especialista; experiência profissional na área específica desta função; experiência em Extensão Rural Oficial.	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Executar assistência e orientação técnica, no estrito limite de sua formação e atribuições profissionais/técnicas, para produtores rurais e suas famílias (agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas, pescadores), em suas unidades produtivas, nos aspectos relacionados às cadeias produtivas das explorações agrícolas do Estado, de acordo com a realidade regional ou local em que estiver inserido.</li> <li>2. Desenvolver "in loco" e junto ao público assistido, ações de assistência e orientação técnica nas propriedades rurais e nas culturas e explorações na sua área de ação em: manejo e conservação de solos e água; preservação e recuperação ambiental; fitotecnia; fitossanitarismo; controle e manejo de pragas e doenças; manejo integrado de pragas; agricultura orgânica; produção agroecológica; florestamento e reflorestamento; máquinas e mecanização agrícola; colheita racional; armazenagem e estocagem; comercialização; organização da produção e dos agricultores; assessoria na gestão de organizações rurais.</li> <li>3. Operar políticas públicas, na execução de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural e na divulgação de projetos oficiais que viabilizem o acesso qualificados dos agricultores familiares a recursos públicos e financiamentos.</li> <li>4. Participar da articulação Institucional com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.</li> <li>5. Executar ações de extensão rural e de educação informal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.</li> <li>6. Elaborar planos de crédito para custeio e investimentos que viabilizem o acesso ao crédito e às políticas públicas, bem como realizar e elaborar, nas propriedades rurais e empreendimentos, vistorias e laudos de acompanhamentos e de aplicação corretas dos recursos.</li> <li>7. Executar ações de caráter complementar e de apoio à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo atividades administrativas da unidade de trabalho, elaboração de relatórios e materiais técnicos e administrativos, solicitação de recursos e prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e de assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.</li> <li>8. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>9. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>11. Executar tarefas pertinentes à profissão à campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.</li> <li>12. Utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia-a-dia.</li> <li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA:</b> Definido pela lei Estadual 17.451/2012	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Foco em resultados</li> <li>2. Capacidade de Planejamento</li> <li>3. Comunicação interpessoal</li> <li>4. Objetividade</li> <li>5. Organização</li> <li>6. Negociação / Articulação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>7. Proatividade</li> <li>8. Visão Crítica / Sistêmica</li> <li>9. Adaptabilidade</li> <li>10. Capacidade de trabalhar com diversidade</li> <li>11. Decisão / Autonomia</li> <li>12. Capacidade de atuar em equipe</li> </ol>